



Câmara Municipal de Marataízes

Estado do Espírito Santo

OFÍCIO/GABINETE/ Nº 56/2021

Marataízes/ES, 08 de Abril de 2021.

À

Prefeitura Municipal de Marataízes
Secretaria Municipal de Finanças

Assunto: Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO 2022

Prezado Senhor,

Considerando o que, na Lei Orçamentária Anual (LOA), são definidos os parâmetros que irão direcionar a construção do orçamento para o exercício a que corresponde assim algumas práticas devem ser observadas no momento da formulação da mesma.

Considerando que, a Lei de Responsabilidade Fiscal acresceu a LDO característica de gestão fiscal. Dessa forma, as peças de diretrizes orçamentárias passaram a dispor também sobre critérios para equilíbrio entre receitas e despesas, critérios e formas de limitações de empenho para os casos de discrepância entre o fluxo financeiro previsto e o realizado e para os casos de riscos aos limites de endividamento, parâmetros para controle de custos e avaliação de resultados, condições para transferências a entidades públicas e privadas, renúncia de receita, destinação da reserva de contingência, condições excepcionais para pagamento de horas extras e critérios para a realização de novos projetos considerados os em andamento.

Assim sendo, segue as prioridades que serão mantidas para o Orçamento de 2022:

Anexo I – Metas e Prioridades
Art. 4º - Lei Complementar nº 101 de 05/04/2000
LRF

PROJETO/ATIVIDADE

ATIVIDADE	
Manutenção das Atividades da Câmara	000001.000001.01.031.0001.2.001
PROJETO	
Construção da Sede da Câmara	000001.000001.01.031.0001.3.156
Aquisição de Equipamento para Câmara	000001.000001.01.031.0001.3.157

DESPESAS CUSTEIO/CAPITAL

Grupo da Despesa	Valor (R\$)
3.1.00.00.00.00 – Pessoal e Encargos Sociais	R\$3.216.045,75
3.2.00.00.00.00 – Juros e Encargos da Dívida	R\$1.000,00
3.3.00.00.00.00 – Outras Despesas Correntes	R\$1.500.000,00
4.4.00.00.00.00 - Investimento	R\$250.000,00
TOTAL R\$4.967.045,75	

Atenciosamente,

LUIZ CARLOS SILVA ALMEIDA
Presidente da CMM
Biênio 2021/2022